



PROGRAMA DE CONCURSO

Índice

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	3
ENTIDADE ADJUDICANTE	3
ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.....	3
ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS	3
MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	4
PROPOSTA COM VARIANTE	5
PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	5
PREÇO BASE E PREÇO ANORMALMENTE BAIXO.....	5
PRAZO DE EXECUÇÃO	5
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	5
NÃO ADJUDICAÇÃO.....	6
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO.....	7
POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DO OBJECTO DO CONCURSO.....	7
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	7
OUTROS MODELOS.....	7

Artigo 1.º

IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

“PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA DO CANCELO E DA RUA FONTE DA LAGOA”

Artigo 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

Artigo 3.º

ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Por despacho do Sr. Vereador, Rui Teixeira, de 01 de julho de 2016, foram aprovadas as peças do procedimento, a proposta de designação do Júri do Concurso e a abertura do procedimento de concurso público referentes à empreitada acima identificada.

Artigo 4.º

ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri nomeado para efeitos deste concurso;
2. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
3. Os esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Artigo 5.º

ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 61.º do CCP, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados no caderno de encargos, relativos aos elementos previstos no n.º 1 do artigo 61.º do CCP.
2. A apresentação por qualquer interessado, da lista prevista no número anterior, suspende o prazo fixado no artigo anterior para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicação da decisão prevista no ponto seguinte ou não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.
3. A decisão do Júri do Procedimento, sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, deve ser proferida até ao termo do prazo previsto para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites.
4. As listas apresentadas pelos interessados, bem como a decisão do Júri do Procedimento, são publicitadas na plataforma eletrónica, devendo ainda aquela

decisão ser junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e imediatamente notificada, através da plataforma eletrónica, a todos os interessados que as tenham adquirido.

Artigo 6.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta e documentos que constituem devem ser apresentados exclusivamente através da plataforma www.acingov.pt, e obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura digital qualificada.
3. Serão apenas admitidas propostas para a totalidade do objeto do concurso.
4. É admissível o carregamento de ficheiros informáticos compactados no formato zip. Quando os concorrentes optem por entregar documentos dentro de pastas compactadas, deverão assinar digitalmente todos os documentos no seu interior.
5. Os documentos carregados na plataforma terão que obrigatoriamente respeitar a sua colocação no campo indicado para o efeito, não sendo admitidos aqueles que não cumpram este requisito.

Artigo 7.º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O prazo de entrega das propostas decorrerá até às **23h59' do 20º dia** a contar da data do envio do anúncio do concurso para a publicação no Diário da República, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 135.º do CCP.
2. O prazo para apresentação das propostas é contínuo, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 470.º do CCP. Os restantes prazos contam de acordo com o estabelecido no artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 8.º

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, é constituída pelos documentos abaixo descritos.
2. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
3. Declaração modelo da proposta, elaborada conforme o modelo constante do Anexo I do presente programa de concurso.
4. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (modelos de declarações conforme anexo II do presente programa de concurso).

5. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.
6. Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais, em formato .pdf e .xls ou .sxc.
7. Plano de trabalhos e plano de pagamentos, tal como definido no artigo 361.º
8. Lista de suprimentos de erros e omissões nos termos do n.º 7 do artigo 61.º do código de contratos públicos, em formato .pdf e .xls ou .sxc.
9. Documentos a que se referem os n.ºs 4 e 5 do art.º 60.º do CCP;

Artigo 9.º

PROPOSTA COM VARIANTE

Não são admitidas a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 10.º

PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 11.º

PREÇO BASE E PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

1. O preço base para efeito do concurso, com a exclusão do IVA, é de **€17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros)**.
2. Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for 40 % ou mais inferior ao preço base.

Artigo 12.º

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de **60 dias** de calendário, a contar da data de consignação ou aprovação do PSS. Este prazo inclui os Sábados, Domingos e Feriados.

Artigo 13.º

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério no qual se baseia a adjudicação será o da proposta de mais baixo preço.
2. Em caso de empate quanto à classificação dos concorrentes na fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

Artigo 14.º

NÃO ADJUDICAÇÃO

1. Dado que a execução da presente empreitada depende também de financiamento comunitário, na sua maior parte, a adjudicação não terá lugar, por determinação da própria lei, nos termos do disposto no artigo 79.º n.º 1 alínea b) do CCP, se a respetiva candidatura não for objeto de aprovação pela entidade competente.
2. Este dever de não adjudicar só não se verifica se, na data em que houver que proferir tal decisão, a entidade adjudicante tiver, entretanto, assegurado as verbas indispensáveis à realização da empreitada.

Artigo 15.º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para além dos documentos de habilitação referidos no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deverá ainda apresentar os documentos a seguir referenciados:
2. Certidão de Registo Comercial actualizada ou código de acesso para consulta de certidão permanente no sitio <https://www.portaldaempresa.pt/>.
3. Junta documento em formato.pdf que elenca as habilitações detidas, bem como declaração com os dados necessários para a entidade adjudicante proceder à verificação em www.impic.pt, para os efeitos previstos no artigo 81.º do CCP.
4. Para efeitos de verificação das habilitações referidas no número anterior, o adjudicatário pode apresentar, declarações de subcontratados através da qual se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes, em conformidade com o n.º 3 do artigo 81.º do CCP.
5. A juntar às declarações documento em formato .pdf que elenca as habilitações detidas, bem como declaração com os dados necessários dos subcontratados para a entidade adjudicante proceder à verificação em www.impic.pt.
6. Em cumprimento da alínea f) do art.º 132.º, o concorrente deve ainda apresentar os seguintes documentos:
 - a) Identificação do(s) outorgante(s) - Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Numero de Identificação Fiscal;
 - b) Contrato de constituição de consórcio (quando aplicável);
 - c) Prestação da Caução (quando aplicável);
 - d) Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho para a fase de Obra;
 - e) Planos de sinalização necessários, descrevendo as medidas de minimização dos impactes na circulação rodoviária a ter em conta durante a execução dos trabalhos e as medidas a tomar para uma rápida reposição do estado final dos arruamentos;

Artigo 16.º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No prazo de dez dias contados da data da recepção da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação solicitados nos termos do artigo 81º do CCP e do artigo 12º do presente Programa de Concurso.

Artigo 17.º

PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

1. Não é exigível a prestação da caução;
2. Às importâncias que o empreiteiro tem a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88º do CCP;
3. A dedução prevista no número anterior pode ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

Artigo 18.º

POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DO OBJECTO DO CONCURSO

Poderá aplicar-se a possibilidade decorrente da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º CCP.

Artigo 19.º

DESPESAS

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, bem como o pagamento dos emolumentos que se mostrem devidos pelo Tribunal de Contas, nos termos do determinado nos artigos 5.º e 7.º do *Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas*, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 20.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e restante legislação aplicável.

Artigo 21.º

OUTROS MODELOS

Juntam-se a este programa de concurso modelos indicativos para ter em conta sempre que se justificar a sua utilização.

Município de Caminha, ____ de _____ de 2016

O Vereador

Rui Teixeira



ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objecto da empreitada de execução de “_____”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20__, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ____ (_____) dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, pela quantia de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(ponto 4 do artigo 8.º do Programa de Concurso)

_____(denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com o número fiscal n.º _____, com sede em _____, titular(es) do(s) alvarás de Empreiteiros de Obras Públicas (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), n.º _____, representada pelo _____(gerente, sócio-gerente, representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) ou agrupamento concorrente), _____(nome completo do representante legal ou das empresas ou agrupamento concorrente), possuidor do Cartão de Cidadão n.º _____ com validade até _____, residente em _____, concorrente ao procedimento “_____”, declara sob compromisso de honra, que os pagamentos dos trabalhos serão realizados de acordo com o ponto ____ da cláusula ____ do Caderno de Encargos, no prazo máximo de ____ dias, após a apresentação de factura e respectivos autos de medição.

Data _____

Assinatura(s) _____



MODELO DE DECLARAÇÃO

(ponto 4 do artigo 8.º do Programa de Concurso)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com o número fiscal n.º _____, com sede em _____, titular(es) do(s) alvarás de Empreiteiros de Obras Públicas (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), n.º _____, representada pelo _____ (gerente, sócio-gerente, representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) ou agrupamento concorrente), _____ (nome completo do representante legal ou das empresas ou agrupamento concorrente), possuidor do Cartão de Cidadão n.º _____ com validade até _____, residente em _____, concorrente ao procedimento “_____”, tendo em conta o estipulado na alínea ____ do ponto ____ da cláusula ____ do caderno de encargos, declara, sob compromisso de honra comprometer-se a executar todas as prestações que constituem o objecto da empreitada no prazo de ____ (por extenso) dias.

Data _____

Assinatura(s) _____



MODELO DE DECLARAÇÃO

(ponto 4 do artigo 8.º do Programa de Concurso)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com o número fiscal n.º _____, com sede em _____, titular(es) do(s) alvarás de Empreiteiros de Obras Públicas (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), n.º _____, representada pelo _____ (gerente, sócio-gerente, representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) ou agrupamento concorrente), _____ (nome completo do representante legal ou das empresas ou agrupamento concorrente), possuidor do Cartão de Cidadão n.º _____ com validade até _____, residente em _____, concorrente ao procedimento “_____”, declara, sob compromisso de honra, de acordo com o ponto ____ do programa de concurso que o prazo de validade da sua proposta é de ____ (por extenso) dias.

Data _____

Assinatura(s) _____

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES

(ponto 11 do artigo 8.º do Programa de Concurso)

¹ _____, possuidor do Cartão de Cidadão n.º _____ com validade até _____, residente na _____, na qualidade de representante legal da firma _____, com sede em _____, com o capital social de _____, contribuinte fiscal n.º _____, titular do alvará de Empreiteiros de Obras Públicas (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), n.º _____, a solicitação da Câmara Municipal de Caminha, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs. 4 e 5 do artigo 198º da Lei n.º. 23/2007, de 4 de Julho, declara, por sua honra, que o pessoal que trás ao seu serviço cumpre todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados, nomeadamente no que respeita à entrada e à permanência ou residência, para efeitos de trabalho em Portugal, mais se obrigando a fazer prova do que declara logo que para tal seja instado pela Fiscalização, pelo Dono da Obra ou por qualquer autoridade.

Nota: Em caso de consórcio ou agrupamento concorrente, deverá ser executada uma declaração por cada uma das empresas que o compõe.

¹ Se para obrigar a firma em questão for necessária a assinatura de mais de uma pessoa serão essas a assinar esta declaração.



MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros: ... €

Vai _____, residente (ou com escritório) em ..., na ...depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de ... (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ..., como caução exigida para a empreitada de ..., para os efeitos do n.º 1 do artigo 90º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. Este depósito fica à ordem de ... (entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ..., com sede em matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de ..., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objecto ... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

Data.

Assinaturas.

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de com o capital social de presta a favor de ... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de 1 seguro-caução celebrado com ... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objecto (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/ 08, de 29 de Janeiro).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro).

Data.

Assinaturas.